

Reg. Pro-se. Autu-se.  
Sala das Sessões, 05/03/92

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL -  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

05/03/92      05/03/92

SECRETARIA - LPL - 313/92

CÓDIGO: 313/92

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 0013/92

INICIATIVA:  
JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR  
ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RECREA  
TIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS;

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 05/03/92  
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e noventa e dois, autuo o  
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92  
Presidente: ANTÔNIO CEZAR FERREIRA  
Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS  
1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ  
2º Secretário: JANDIR SARTÓRIO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Sala das Sessões, 20/03/92

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autus-50.

Sala das Sessões, 05/03/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05/03/92	0235/92
CÓDIGO:	
Secretaria - 292-313/CM	

PROJETO DE LEI Nº 0013192

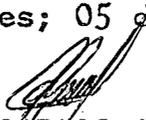
- Autoriza o Poder Executivo adquirir área de terra destinada a construção da Associação Recreativa dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir área de terra, na zona urbana do município, destinada a construção <sup>de futura sede</sup> da Associação Recreativa dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; 05 de março de 1992

  
JOSÉ CARLOS AMARAL  
PFL

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa oferecer condições para que o servidor municipal tenha em seu lazer amparado pela Prefeitura. Para proposição tão justa solicito apoio dos nobres representantes do povo.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 00/03/1992

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	AUS	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Ausente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	AUS	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	AUS	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	AUS	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	AUS	
15	PAULO CEZAR MARTINS	AUS	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 013

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sal. da Sessão 20 / 03 / 92

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente



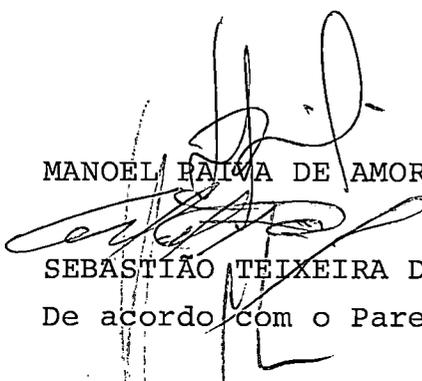
## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 013/92  
INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

- Parecer -

O projeto na sua forma original poderia trazer alguns entraves de ordem legal, vez que ainda não existe no mundo jurídico tal Associação, entretanto, como o próprio autor apresenta emenda corretiva, desde que aprovada, nada a opor à matéria, pois esta torna-se legal, não fere a Constituição e está dentro dos padrões redacionais vigentes.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992.

  
MANOEL PAIVA DE AMORIM - Relator

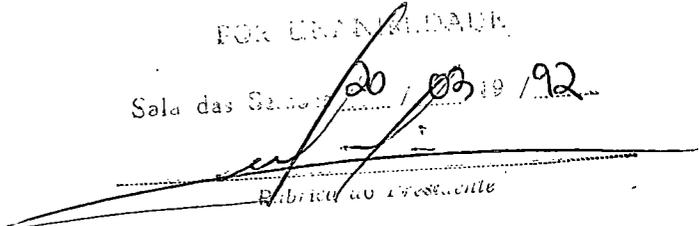
SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - Presidente  
De acordo com o Parecer

SALIM RESK CARONI - Membro  
De acordo com o Parecer

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR URGENTE

Sala das Comissões / 19 / 03 / 92

  
Pibrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0013/92

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

- P A R E C E R -

Sob os aspectos financeiros e orçamentários, nada temos a opor a matéria, por ser de alcance social.

Sala das Comissões, 17 de março de 1992.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

  
~~PAULO CÉZAR MARTINS~~ - Presidente

De acordo com o Parecer

(V. fuavaz "ad hoc")

  
JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - Membro

De acordo com o Parecer

(V. fuavaz "ad hoc")



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 0013/92

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: WILSON DILLEN DOS SANTOS

- P A R E C E R -

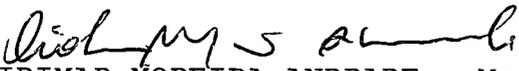
Somos favoráveis a aprovação da matéria com a emenda modificativa ao artigo 1º, do Vereador Antônio César Ferreira e José Carlos Amaral, tendo em vista a importância do lazer para os servidores.

Sala das Comissões, 16 de março de 1992.

  
WILSON DILLEN DOS SANTOS - Relator

  
ÁLVARO SCALABRÍN - Presidente

De acordo com o Parecer

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Membro

De acordo com o Parecer

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	AUS	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	AUS	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	<del>AUS</del> (Presente)	
15	PAULO CEZAR MARTINS	AUS	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Gen. B. No 274/92

DATA: 20/03/92

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 20/03/1992

*[Signature]*  
Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 06/03/1992



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

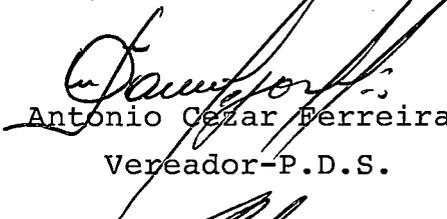
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/03/92	NUMERO 0224/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LES-320/91

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 013/92

O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 013/92, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir área de terra, na zona urbana do Município, destinada a construção de futura sede da Associação Recreativa dos Servidores Municipais.

Sala das Sessões, 06 de março de 1992.

  
Antonio Cezar Ferreira  
Vereador-P.D.S.

  
José Carlos Amaral  
Vereador-P.F.L.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 013/92

INICIATIVA: EDIS ANTONIO CEZAR FERREIRA E JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

### P A R E C E R

Do ponto de vista financeiro nada temos a opor à matéria, vez que a mesma veio corrigir a redação do artigo 1º do projeto original.

Sala das Comissões, 17 de março de 1992.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

PAULO CEZAR MARTINS - Presidente  
De acordo com o parecer

(V. Cruz "ad hoc")

  
JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - Membro  
De acordo com o parecer

(V. Amaral "ad hoc")



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

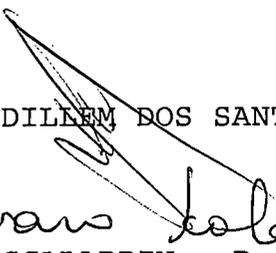
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPOR-  
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI TE E LAZER E DE TURISMO 013/92  
INICIATIVA: EDIS ANTONIO CEZAR FERREIRA E JOSÉ CARLOS AMARAL  
RELATOR: EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, tendo em vista que a mesma legalizou o artigo 1º do projeto de lei original.

Sala das Comissões, 16 de março de 1992.

WILSON DILLEM DOS SANTOS - Relator

  
ÁLVARO SCALABRIN - Presidente  
De acordo com o parecer

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Membro  
De acordo com o parecer